

INDICAÇÃO Nº 09/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: **ESTUDE A VIABILIDADE DE ENCAMINHAR A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA IDOSOS CUJA RENDA FAMILIAR NÃO ULTRAPASSE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover justiça social e assegurar melhores condições de vida à população idosa do Município, especialmente àqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade econômica.

Sabe-se que grande parte dos idosos depende exclusivamente de aposentadorias ou benefícios de valor reduzido, muitas vezes insuficientes para atender às necessidades básicas, como alimentação, medicamentos e cuidados com a saúde. Nesse contexto, a isenção do IPTU representa medida de relevante impacto social, contribuindo para a redução de encargos financeiros e garantindo maior dignidade a essa parcela da população.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção ao idoso, além de estar alinhada às políticas públicas de assistência e inclusão social.

Diante do exposto, solicita-se a análise da presente indicação e a adoção das providências necessárias para sua implementação.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 27 de Abril de 2026.

LEANDRO BORTOLINI
Vereador